

M. T. — CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

**CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL N° 12/68**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, a preciando o processo referência DNER-34 364/67, aprovou em sua reunião de 9.4.68 o projeto da via de acesso ao Pôrto de Paranaguá pela rua Antônio Pereira, Giratório e Avenida Portuária e da via de acesso ao Cais de Inflamáveis pela Avenida Coronel Santa Rita, no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de N°s PEET-117/68 a PEET-123/68 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, nos termos do art. 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1968

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/bvn.